

**PORTARIA Nº 01/2020 YACHT CLUBE DA BAHIA – GESTÃO 2019/2021**

***Constitui a Comissão Gestora para execução do Termo de Colaboração n.º 86/2016, designa suas atribuições e seus membros***

O COMODORO DO YACHT CLUBE DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, em consonância com o teor do Regulamento de Compras e Contratações (IN 02/13 e alterações posteriores), Regulamento de Descentralização de Recursos (IN 1-A e alterações posteriores), e em atendimento ao Termo de Colaboração n.º 86/2016 firmado entre o Yacht Clube da Bahia e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a Comissão Gestora, colegiado provisório do Yacht Clube da Bahia, para conduzir o processo de execução no âmbito Termo de Colaboração n.º 86/2016.

Art. 2º. Designar como membros da Comissão Gestora:

Presidente: Luis Eduardo Luz Pato - Gerente Geral de Esportes e Lazer

Membros: Jorge Simões – Superintendente

Leila Vaz – Gerente Geral de Finanças e Controle;

Wagner Leal - Gerente Administrativo;

Marcelo Simões – Coordenador de Marketing;

Art. 3º. Caberá à Comissão Gestora:

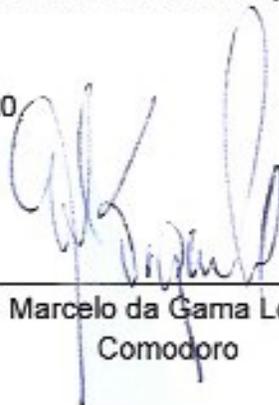
- I. A análise, conhecimento e fiel cumprimento de todos os documentos que regem a execução do Termo de Colaboração n.º 86/2016, notadamente, o Projeto, o Plano de Trabalho, o Termo de Referência, o Termo de Convênio, e as instruções normativas RCC – Regulamento de Compras e Contratações e o RDR – Regulamento de Descentralização de Recursos, o Manual de Identidade Visual, e demais orientações expedidas pelo Comitê Brasileiro de Clubes.
- II. Executar as ações relacionadas à contratação de recursos humanos para execução da parceria, gerenciamento dos recursos repassados pela CBC, execução da comunicação e marketing das ações, gerenciamento dos lançamentos contábeis, gestão dos pagamentos de remunerações dos profissionais com os recursos da parceria, acompanhamento do

desenvolvimento do projeto de formação de atletas em prol do atingimento das metas previstas no respectivo convênio.

- III. Requisitar a deflagração de processo seletivo junto à Comissão de Contratações do convênio.

Art. 4º. O mandato da Comissão Gestora acompanhará a vigência do Termo de Colaboração nº. 86/2016.

Salvador, 02 de março de 2020



---

Marcelo da Gama Lobo  
Comodoro